

## **RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DGP/CCP Nº 001/2024.**

### **I - OBJETIVO:**

Esse relatório tem como objetivo apresentar o resultado da **Audiência Pública DGP/CCP Nº 001/2024** realizada por intercâmbio documental, visando à regulamentação por SUAPE conforme Lei Estadual nº 12.813, de 19 de maio de 2005 e seu Decreto Regulamentar nº 29.367, de 27 de junho de 2006, das condições econômico-financeiras do Contrato de Concessão nº 043/2011, celebrado pelas empresas SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros e a Concessionária Rota do Atlântico - CRA.

O recebimento das contribuições por escrito foi direcionado para o seguinte endereço: SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros situado na Rodovia PE-60 - Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE ou pelo e-mail: [audiencia publica@suape.pe.gov.br](mailto:audiencia publica@suape.pe.gov.br), no período compreendido entre **08:00hs do dia 11 de dezembro de 2024 até 18:00hs do dia 19 de dezembro de 2024.**

### **II - AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

A realização da **Audiência Pública DGP/CCP Nº 001/2024** tem por fundamento as seguintes legislações e documentos legais:

- a) Lei Estadual nº 14.233, de 13 de dezembro de 2010 (Id nº 59805230);
- b) Decreto Estadual nº 36.133, de 26 de janeiro de 2011 (Id nº 59805353);
- c) Lei Estadual nº 12.813, de 19 de maio de 2005 (Id nº 59805164);
- d) Decreto Estadual nº 29.367, de 27 de junho de 2006 (Id nº 59805390);
- e) CT nº 043/2011 - Contrato de Concessão do Complexo Logístico de Suape - Express Way, responsável pela integração do sistema rodoviário ao porto, com assunção de encargos pela concessionária, de 18 de julho de 2011 (Id nº 59805419, 59805498, 59805544 e 59805578);

Para a realização da **Audiência Pública DGP/CCP Nº 001/2024**, por intercâmbio documental, foram providenciadas:

- a) Elaboração do Regulamento da **Audiência Pública DGP/CCP Nº 001/2024** (Id nº 59805890);
- b) Ativação do e-mail corporativo específico

[audiencia publica@suape.pe.gov.br](mailto:audiencia publica@suape.pe.gov.br) para facilitar o recebimento das contribuições dos usuários;

c) Disponibilização do Regulamento, do Relatório Técnico de Análise do 8º Pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato de Concessão da Concessionária Rota do Atlântico (Id nº 59767383; 59786951 e 59787063), **NOTA TÉCNICA - SUAPE - COORDENADORIA DE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES - Nº 62/2024** (Id nº 59576085), do Contrato Nº 043/2011 e demais documentos relevantes no endereço eletrônico [www.suape.pe.gov.br](http://www.suape.pe.gov.br) no período compreendido entre **08:00hs do dia 11 de dezembro de 2024 até 18:00hs do dia 19 de dezembro de 2024**;

d) Publicação do Aviso de Realização da **Audiência Pública DGP/CCP Nº 001/2024** no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (Id nº 59865310) e no Jornal de Grande Circulação Folha de Pernambuco (Id nº 59959184), veiculados respectivamente nos dias 07/12/2024 e 10/12/2024.

Convém explicitar que a Audiência Pública teve por objetivos:

a) Prestar informações aos interessados acerca do processo de reequilíbrio econômico-financeiro do CT Nº 043/2011 - Contrato de Concessão do Complexo Logístico de Suape - Express Way, responsável pela integração do sistema rodoviário ao porto, com assunção de encargos pela concessionária, de 18 de julho de 2011;

b) Colher subsídios para o processo decisório de SUAPE;

c) Propiciar aos agentes e consumidores a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre assuntos de relevante interesse relacionados ao objeto da Audiência Pública, com observância dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade e da transparência;

d) Identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública; e,

e) Dar publicidade à Ação Regulatória de SUAPE, além da qualidade de poder concedente.

### III - **DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS:**

No período estabelecido não foram recebidas contribuições por meio do e-mail [audiencia publica@suape.pe.gov.br](mailto:audiencia publica@suape.pe.gov.br), assim como, no endereço Rodovia PE-60 - Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, contudo, a **ARPE - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO**, emitiu manifestação consubstanciada no **PARECER TÉCNICO CTEEF Nº 01/2024**, datado de 13/12/2024, vinculado ao **OFÍCIO ARPE DP nº 364/2024** (Id nº 60326844), na qual conclui não ter identificado óbices à redução da Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 4,933 para R\$ 4,896 (valores de setembro/2010), de modo a promover o reequilíbrio do Contrato de Concessão CT nº 043/2011.

Noutra banda, este Poder Concedente, de ofício, faz por meio do presente Relatório, a correção da numeração do Pleito de Reequilíbrio objeto do presente expediente, fazendo consignar que, onde se lê no Relatório Técnico de Análise exarado pelo Verificador Independente (Id nº 59767383; 59786951 e 59787063) e na **NOTA TÉCNICA - SUAPE - COORDENADORIA DE CONCESSÕES**

**E PARTICIPAÇÕES - N.º 62/2024** (Id nº 59576085), 7º Pleito de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e 7º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão; leia-se: 8º Pleito de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, considerando que durante o curso da audiência pública, fora firmado o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, que tem por objeto a alteração parcial da redação do Subitem 3.5.2.4.2 do PDCL – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO LOGÍSTICO – Anexo IV ao Edital de Licitação Concorrência nº001/2010, parte integrante CONTRATO DE CONCESSÃO 043/2011, no que concerne a forma de disponibilização da verba anual destinada ao apoio ao Policiamento Rodoviário Militar visando o aperfeiçoamento do policiamento da Rodovia Express Way, mediante aparelhamento moderno, inovador e tecnológico, face às dificuldades históricas vivenciadas pela Secretaria Estadual de Defesa Social de Pernambuco - SDS/PE, para aplicação dos recursos outrora repassados. Oportuno consignar que tal alteração contratual fora tempestivamente inserida no rol dos documentos da audiência pública, conforme Id nº 60471974.

Outrossim, após o recebimento do **PARECER TÉCNICO CTEEF Nº 01/2024**, datado de 13/12/2024, vinculado ao **OFÍCIO ARPE DP nº 364/2024** (Id nº 60326844), fora observada uma diferença de R\$ 0,001 (um milésimo de real) entre a tarifa aprovada pela ARPE (R\$ 4,896) e a apresentada pelo Verificador Independente e pela área técnica deste Poder Concedente(R\$ 4,897). Essa diferença se deve ao arredondamento na terceira casa decimal no cálculo da TBP, que considera a tarifa do Termo Aditivo anterior. Portanto, a tarifa básica de pedágio a ser considerada é de **R\$ 4,896**, em reais de setembro de 2010, conforme tabela abaixo:

EVENTO	FCO	FCM	TBP
	Valores em R\$ de set/2010		
Tarifa definida no 6º Termo Aditivo	R\$ 4,771	R\$ 0,162	R\$ 4,933
Supressão da reposição dos controladores de velocidade	-R\$ 0,0054		
Supressão das despesas com Verificador Independente no período de 01/07/2022 à 12/12/2022 e atualização dos valores desde 2017	-R\$ 0,0114		
Compartilhamento de 15% do valor das Receitas Líquidas Acessórias	-R\$ 0,0038		
Despesas de aluguel Passarela Mercês	+R\$ 0,0015		
Atualização do Tráfego para o Fluxo de Caixa Marginal		-R\$ 0,0175	
<b>Somatório dos efeitos do 8º TA na TBP (valores de set/2010)</b>	<b>-R\$ 0,0191</b>	<b>-R\$ 0,0175</b>	<b>-R\$ 0,0366</b>
<b>Nova Tarifa (valores de set/2010)</b>	<b>R\$ 4,7519</b>	<b>R\$ 0,1445</b>	<b>R\$ 4,8964</b>

Assim, conforme Regulamento da **Audiência Pública DGP/CCP Nº 001/2024**, amparado pelos dispositivos legais pertinentes, conclui-se que, sucedida a realização da Audiência Pública, não houve alteração substancial dos resultados apresentados na documentação técnica sobre os valores tarifários calculados, cujos efeitos preservam a modicidade tarifária da tarifa comercial, anulando em parte os

efeitos da inflação monetária prevista o período.

Por fim, o objeto na Audiência Pública, ora homologada por SUAPE deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação.

Ipojuca/PE, 20 de dezembro de 2024.

**MÁRCIO GUIOT BRAGA MARTINS PEREIRA**

Diretor Presidente

**RINALDO TOLENTINO TAVARES DE LIRA**

Diretor de Desenvolvimento e Gestão Portuária

**ALEXANDRE HENRIQUE CAVALCANTI DE QUEIROZ FILHO**

Coordenador de Concessões e Participações - CCP



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Henrique Cavalcante de Queiroz Filho**, em 20/12/2024, às 06:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Tolentino Tavares de Lira**, em 20/12/2024, às 08:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Guiot Braga Martins Pereira**, em 20/12/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60469010** e o código CRC **840E3968**.

**COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**

Rodovia Indonésia, s/nº, - Bairro Distrito Industrial de Ipojuca - Suape, Ipojuca/PE -  
CEP 55598-000, Telefone: (81) 3527-5000